



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

## LEI MUNICIPAL Nº 1.180/2004, DE 07/07/2004

**"Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Coxim, em vigor, conforme discriminado abaixo:

40 .....	Secretaria Municipal de Promoção Social
40105 .....	Fundo Municipal de Investimentos Sociais
08 .....	Assistência Social
244 .....	Assistência Comunitária
0023 .....	Programa de Infra-Estrutura Urbana
1020 .....	Construção e Revitalização de Praças e Jardins Comunitários
449051 .....	Obras e Instalações
Fonte 01 .....	R\$ 115.000,00

**Art. 2º** Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial será da anulação da dotação abaixo, conforme inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

40 .....	Secretaria Municipal de Promoção Social
40101 .....	Secretaria Municipal de Promoção Social
04 .....	Administração
122 .....	Administração Geral
0002 .....	Gestão Administrativa
339030.....	Material de Consumo
Fonte 01.....	R\$ 40.000,00
339036.....	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte 01 .....	R\$ 5.000,00
339039 .....	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 01 .....	R\$ 70.000,00
Total .....	R\$ 115.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de Julho de 2004.

**OSWALDO MOCHI JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**  
**Coxim/MS**